



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/07/2020 – REUNIÃO REMOTA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020 – CMDU

Aos **trinta e um** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte**, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU: Gabriel Rodrigues de Arruda – **SDU (Suplente em exercício da titularidade)**, Elaine Cristina Fontana – **SDU (Titular)**, Guilherme David dos Santos Viana – **SH (Titular)**, Ronaldo Augusto Modes – **SO (Suplente em exercício da titularidade)**, Solange Duarte – **SM (Suplente em exercício da titularidade)**, Juliana Donadon Gaggioti – **STMU (Titular)**, Marineia Lazzari Chiovatto – **Trabalhadores por seus Sindicatos - SASP (Titular)**, Wesley Conrado dos Santos Silva – **Trabalhadores por seus Sindicatos - SASP (Suplente)**, Demostenes Lopes Cordeiro – **Empresários - ASEC (Titular)**, Mario Pereira de Lemos – **Profissionais - Atus (Suplente em exercício da titularidade)**, Roberto dos Santos Moreno – **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa - UNG (Titular)**, José Carlos Guerra Junior – **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa - ENIAC (Suplente)**, Antonio Roberto Marchiori – **Organizações não governamentais - Agende (Suplente em exercício da titularidade)**. **Registramos as ausências justificadas** dos Conselheiros: Jorge Tair – Titular - SDU, Benedito Aparecido de Lima – Titular - Mov. Pop. Associação Benedita Vaz de Lima, Cleia Pereira de Araújo - Suplente– Mov. Pop. – Sociedade de apoio à Luta pela Moradia – SAM/MNLM Brasil, Maurício Carlos Colim – Suplente - Empresários - CIESP, Flávio Geradine Naressi – Titular – Profissionais – ASSEAG, Daniel José Lopes Junior – Titular - Ong's – Inovation. *****

Participaram da reunião os convidados: Sra. Marcia - ENIAC, Sra. Bruna Gomes Lima, Sr. Rodrigo Francisco dos Santos, Sra. Helen, Sr. Wellington Braga, Sra. Natália Martins, e dos servidores da Divisão Técnica de Planejamento – SDU01.06, na função de apoio técnico a Sra. Katia Ayumi Tani, e a Secretária-executiva, Sra. Francini Renata Domingues. *****

A reunião foi realizada de forma remota, através da plataforma do ENIAC, acessada pelo link <https://us.bbcollab.com/guest/736e9638f478415e84e53d719996adbf>, por intermédio e suporte do Conselheiro José Carlos Guerra Junior. O link, repassado aos membros do CMDU por e-mail e grupo no “*Whatsapp*”, foi disponibilizado também aos alunos do ENIAC que participaram como convidados ouvintes. As pautas da reunião foram as seguintes: **1** – Apresentação da minuta do regimento interno – leitura, apontamentos – encaminhadas por e-mail em 16/07/2020; **1.1** - Discussão dos destaques; **1.2** - Elaboração da minuta final e aprovação. **2** - Escolha dos membros que farão parte da Coordenação do Conselho – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil e 2 (dois) representantes do Poder Público (art. 127, da Lei 7.730/2019 – Plano Diretor e art. 15, II e § 2º - Decreto nº 36.108/2019). **3** - Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2020, – encaminhada por e-mail em 18/02 e reenviada após alterações em 02/03 e em 23/07/2020. **4** – Informes: **4.1** - Projeto de Lei 3249/2019 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, protocolado na Câmara em 25/10/2019 – status – aguardando para discussão, deliberação; **4.2** - Elaboração da Revista Comemorativa dos 10 anos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU; **4.3** – Pesquisa de Conselheiros. *****

A reunião iniciou-se às 10h, com a palavra, o Conselheiro Gabriel Rodrigues de Arruda - SDU, agradeceu a presença de todos e esclareceu sobre a retomada dos trabalhos através de reuniões remotas, nesse período de pandemia. Justificou a ausência do Presidente do Conselho, Secretário Jorge Tair, que foi convocado pelo Governo, para participar de uma agenda externa. Apresentou os assuntos pautados para discussão e abrindo os trabalhos, passou a palavra para a Secretária Executiva, Sra. Francini Domingues, que informou que faria a leitura da minuta encaminhada previamente e que no decorrer dos trabalhos, os destaques deveriam ser anotados na barra de mensagens (*chat*), para discussão ao final da leitura. Nessa oportunidade, registramos a presença de 11 conselheiros aptos a voto. *****

Finalizada a leitura, o Conselheiro Antonio Roberto Marchiori (AGENDE) questionou como garantir que as reuniões remotas serão abertas ao público. *****

O Conselheiro Gabriel Arruda (SDU), perguntou se há a possibilidade de se disponibilizar o *link* da reunião com antecedência. *****

Com relação ao questionamento do Conselheiro Marchiori (AGENDE), foi esclarecido que os links das reuniões remotas, podem ser compartilhados com pessoas ou grupos, sem restrições. *****



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/07/2020 – REUNIÃO REMOTA

O Conselheiro Marchiori (AGENDE) disse que os representantes das entidades podem compartilhar os links das reuniões com seus grupos, mas que por se tratar de encontro aberto ao público, entende que os mesmos devem ser divulgados de forma que, munícipes não ligados às entidades representadas no CMDU, possam participar das reuniões. Sugeriu que os links das reuniões virtuais sejam divulgados antecipadamente no Diário Oficial. *****

A Sra. Kátia Tani (Técnica da SDU), esclareceu que as informações do CMDU serão divulgadas no site da Prefeitura e que a Secretaria Executiva pode solicitar à Comunicação que destaque o e-mail do Departamento de Gestão Urbana para que os interessados passem o contato, possibilitando o encaminhamento de convites para as reuniões. *****

O Conselheiro Carlos Guerra (ENIAC) informou que é possível disponibilizar o link das reuniões antecipadamente e que o ENIAC criou um espaço exclusivo na plataforma deles para a realização das reuniões do Conselho. Disse ainda que ele poderia criar um *link* único, que pode ser utilizado até o final deste ano, ou até por tempo indeterminado, e com base nisso, é possível criar uma agenda com o link anexo. *****

O Conselheiro Marchiori (AGENDE) afirmou que é preciso prever no Regimento Interno a forma como será feito, para que após as pessoas terem acesso ao documento, saibam como proceder para participarem das reuniões. *****

Foi perguntado se o Conselheiro possuía sugestão de redação de texto, e embora não havendo a sugestão naquele momento, se colocou à disposição para colaborar posteriormente, pois necessitava se ausentar para participar de outro compromisso. *****

Após os agradecimentos pela participação e colaborações do Conselheiro Marchiori (AGENDE), foi perguntado aos membros se haviam outros destaques ou apontamentos relativos ao Regimento Interno. *****

O Conselheiro Roberto Moreno pediu a palavra e questionou se o CMDU possui espaço no site da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU. *****

Foi esclarecido que a SDU e o Departamento de Informática estão realizando trabalhos para atualizar todas as informações, inclusive as do CMDU. A Secretaria Executiva informou ainda que essas informações estão sendo atualizadas no Portal “Gestão Urbana”, onde serão disponibilizadas todas as informações do Departamento de Gestão Urbana, bem como as atas, gravações e outros documentos do CMDU <https://gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br/> *****

Colocado em votação, o Regimento Interno do CMDU foi aprovado, ressalvada a necessidade de prever a forma de divulgação das reuniões remotas objetivando maior possibilidade de participação. *****

Em prosseguimento “ao item 2” da pauta: “Escolha dos membros da Sociedade Civil para composição da Coordenação do Conselho”, ressaltando que uma das principais funções deste grupo é auxiliar na elaboração das pautas a serem discutidas pelo conselho, que normalmente se reúne em torno de 10 a 15 (dez a quinze) dias antes da data da reunião ordinária, para definir os assuntos que serão tratados. *****

Os Conselheiros Marineia – SASP, Roberto Moreno – UNG e Carlos Guerra - ENIAC, manifestaram interesse em compor a coordenação, porém, conforme previsto no § 2º, Art. 15 do Decreto nº 36.108/2019¹, a Coordenação do CMDU é composta por 2 (dois) representantes da sociedade civil e 2 (dois) do poder público. *****

Os Conselheiros entraram em acordo e escolheram como membros da Coordenação, a Conselheira Marinéia Lazzari, - SASP, representando os trabalhadores por seus sindicatos e o Conselheiro Roberto Moreno – UNG, representando as Entidades Acadêmicas e de Pesquisa. Os membros se manifestaram através do chat para ratificar a escolha dos membros. Ficou acordado que o Conselheiro Carlos Guerra – ENIAC, será convidado para participar das reuniões de Coordenação, na impossibilidade de participação do Conselheiro Roberto Moreno. *****

Seguindo ao “item 3” da Pauta, “Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária”, realizada em 07 de fevereiro de 2020, encaminhada por e-mail em 18 de fevereiro e em 02 de março, com alterações

¹ Art. 15. § 2º A Coordenação, de caráter paritário, será composta por 2 (dois) representantes da sociedade civil, eleitos entre seus pares e 2 (dois) representantes do Poder Público, indicados pelo Governo Municipal, sendo presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/07/2020 – REUNIÃO REMOTA

sugeridas pelos conselheiros e reencaminhada em 23 de julho, com a convocação e as pautas da presente reunião. Sem outros apontamentos, a ata da 1ª Reunião Ordinária foi aprovada. Os conselheiros manifestaram seus votos de aprovação na barra de chat. *****

Passando ao item 4 da pauta, foram dados os informes: 4.1 - referente à revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, foi informado que o Projeto de Lei nº 3249/2019, foi protocolado na Câmara no dia 25 de outubro de 2019, e que o mesmo permanece pendente de discussão e deliberação. *****

O Conselheiro Roberto Moreno (UNG) perguntou se há uma data marcada para o PL 3249/2019 ser pautado para votação. *****

Foi esclarecido que normas consideradas como 2ª Códigos, como é o caso do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento, permanecem parados por 30 (trinta) dias para receberem emendas, e terminado o prazo são pautados para discussão 3ª em todas as sessões ordinárias, até que sejam efetivamente discutidos e votados, sendo esta a situação do PL 3249/2019 desde o fim de mês de novembro de 2019, não havendo assim informações sobre a data em que o PL será apreciado. *****

A Conselheira Marinéia (SASP) sugeriu que seja encaminhado um ofício do CMDU ao Presidente da Câmara solicitando informações atualizadas do processo, como por exemplo se o PL já passou pelas comissões, bem como ter acesso aos pareceres destas, para que o CMDU possa efetivamente acompanhar o processo. *****

Foi sugerido à nova Coordenação que se reúna para elaborar o documento, que assim que estiver pronto será encaminhado ao Conselho para deliberação e encaminhamento para que a Câmara preste esclarecimentos. *****

Passado ao item 4.2, foi dado o informe da “Elaboração da Revista Comemorativa dos 10 anos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU”. A Secretaria Executiva está elaborando uma singela homenagem a todos que contribuíram com o Desenvolvimento de Políticas Urbanas no Município de Guarulhos, ao longo dos 10 anos de existência do CMDU. A ideia é que seja publicada uma revista em formato digital no fim do ano. O documento está em construção e a pesquisa encaminhada pelo *googleforms*, que é o item 4.3 da pauta, subsidiará um dos capítulos da revista, e além disso, tem por objetivo aproximar os novos conselheiros e auxiliar no planejamento das próximas ações a serem realizadas pelo CMDU. *****

Encerrada a pauta definida para a reunião, foi dada a palavra aos conselheiros para que fizessem seus informes: *****

O Conselheiro Roberto Moreno (UNG) pediu a palavra para contar um pouco mais sobre o histórico do CMDU que está comemorando 10 (dez) anos de funcionamento, mas que esse conselho foi idealizado em 2003, introduzido pela antiga Secretaria de Planejamento, para discutir os problemas da cidade. Foi criado pelo Plano Diretor em 2004 e em 2007 foi melhor regulamentado através da Lei de Zoneamento. Contou que em 2016 houve uma alteração no nome e na forma de atuação, passando a se chamar Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CPMU, retornando à nomenclatura original em 2019, através do Plano Diretor. Elogiou a iniciativa do Poder Público em elaborar o documento comemorativo e ressaltou a importância dos novos conselheiros em conhecer o histórico desse importante conselho. *****

O Conselheiro Demóstenes (ASEC) pediu que seja colocado em discussão a revisão da lei de placas. Disse que a lei é muito “bonita”, mas que ninguém a atende. Citou como exemplo, a Avenida Paulo Faccini, onde à noite se observa que todas as farmácias possuem luminosos que são proibidos, além de outros estabelecimentos que também se utilizam de luminosos. Disse que ninguém respeita os 40% (quarenta por cento) de placas na fachada. Disse que é preciso entender as coisas e estabelecer regras mais compatíveis com a realidade, especialmente após pandemia

² Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarulhos - Art. 271. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover, completamente, a matéria tratada.

³ Art. 274. Findo o prazo de emendas, as Comissões terão 15 (quinze) dias para emitir parecer. Parágrafo único. O prazo de 15 (quinze) dias mencionado no caput deste artigo será contado da mesma forma estipulada no artigo anterior.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/07/2020 – REUNIÃO REMOTA

onde as indústrias necessitam que os comércios vendam para possibilitar o equilíbrio econômico. Disse que em outros lugares do mundo, turistas se encantam com a publicidade luminosa e que aqui é proibida, com a justificativa de risco de acidentes. Fez críticas à lei municipal que se inspirou na lei de São Paulo e disse que nossa lei precisa ser mudada; Disse que o Código de Edificações não permite mais regulação de construções nos recuos obrigatórios e que esse tipo de construção é uma prática comum em Guarulhos, deu como exemplo o bairro Continental, onde 9 (nove) entre 10 (dez) casas constroem lajes e estacionam carros nesses 5 (cinco) metros de recuo obrigatório. Disse que a Prefeitura fez vários chamamentos para anistia, mas que aparentemente não funcionaram e que é preciso fazer algo urgente para regularizar esses imóveis porque se o particular vende o imóvel e não há um alerta que de parte do imóvel é passível de demolição pela Prefeitura, pode causar muitos transtornos que podem ser evitados mediante regularização. Relembrou que há alguns anos o IPTU passou por revisão após aerofotogrametria, e passou a cobrar sobre as construções, cabendo à pessoa regularizar, e na impossibilidade de regularização, a Prefeitura deve mandar demolir a construção irregular, o que acredita que não vem sendo feito e que entende que seria, inclusive, fora de propósito. Por fim, propôs que haja uma isenção total para regularização de construções de mais de 5 (cinco) anos e após esse prazo, quem for flagrado com construção irregular deve passar por uma anistia comum, com multa e sob pena de demolição. Entende que a lei de responsabilidade fiscal não permite a renúncia de receita, e que teoricamente, a Prefeitura não poderia promover uma anistia zerando esses débitos, mas que é possível que seja feito se a Prefeitura remanejar valores do seu orçamento e cubra os supostos prejuízos que a Prefeitura teria com essas medidas. Disse que isso também seria possível. Disse que a Prefeitura deve atualizar anualmente a Planta Genérica do Município, mas que não houve essa atualização anual por um bom tempo e que quando foi feita a atualização no cadastro, devido melhorias, como asfaltamento, escolas, etc, alguns imóveis tiveram seu IPTU reajustado proporcionalmente, e que seu valor foi majorado até 5 (cinco) vezes, em alguns casos, o que surpreendeu e chocou os proprietários. Disse que mesmo sendo em torno de 5% (cinco por cento) de imóveis nessa situação, a Prefeitura na época zerou esse imposto que deveria ser cobrado retroativo porque as construções já existiam e assim, esse também pode ser o caminho para regularizar essas construções irregulares nos recuos obrigatórios. Entende que é impossível exigir dos munícipes que regularizem esses imóveis, e por fim, entende que uma anistia ampla deve ser discutida.

A Sra. Katia (SDU) informou ao Conselheiro Demóstenes (ASEC) que as propostas dele foram anotadas e que cabe à coordenação definir as pautas para a próxima reunião. Esclareceu que referente à proposta de revisão da lei de placas, que é tratada na Lei de Publicidade, informou que a Prefeitura, através da SDU, já realizou tratativas com os setores envolvidos e foi elaborada uma proposta de Lei para melhor regulamentar a Paisagem Urbana no Município, e que o assunto deve ser discutido no CMDU. Em complemento, o Conselheiro Gabriel informou que a Lei de Paisagem Urbana também regulamentará os equipamentos em espaços públicos, como “parklets”, bancas de jornais, entre outros, e que esse Projeto de Lei foi recentemente encaminhado para a Câmara. *****

O Conselheiro Demóstenes (ASEC) questionou se foi abordado o uso dos espaços públicos para fim de publicidade, como por exemplo, o uso do Bosque Maia para fotos publicitárias ou com fins lucrativos, como é o caso de fotógrafos profissionais contratados para registros de casamentos, ou até mesmo da exposição de algumas peças do artista “Pina” na Praça Quarto Centenário e na praça ao lado, pois, se essas peças estão em área pública com o consentimento da Prefeitura, se houver danos, a Prefeitura pode ser responsabilizada e ter que indenizar. Disse que no citado exemplo do uso do Bosque Maia, o profissional interessado deveria ter que fazer o requerimento e a que a Prefeitura deveria autorizar, mediante o pagamento de uma taxa de utilização. Disse que gostaria de entender melhor como funciona essas questões no Município e que gostaria de saber se o Projeto de Lei aborda todas essas questões e perguntou por que esse Projeto de Lei não passou pelo CMDU. *****

O Conselheiro Gabriel (SDU) esclareceu que quando o projeto foi elaborado, o novo CMDU não estava em atividade e disse que as entidades participaram do processo. Disse que não tem certeza se essas questões foram abordadas no PL (a respeito do exemplo que foi dado com relação as peças de arte colocadas em espaço público, mas que estão disponíveis para venda, configurando



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/07/2020 – REUNIÃO REMOTA

em utilização de espaço público para fins lucrativos), mas que trará essas respostas na próxima reunião. Sobre a questão dos luminosos, informou que foram abordados e que a proposta prevê que serão autorizados, desde que não atrapalhem em bens tombados.

O Conselheiro Demóstenes (ASEC) disse que gostaria de ter acesso ao texto e o Conselheiro Gabriel (SDU) informou que o texto será encaminhado aos membros do CMDU.

A Conselheira Marinéia Lazzari (SASP) reiterou a solicitação de atualização das obras do Rodoanel, que inclusive constou na ata da 1ª Reunião Ordinária. Disse que entende que muitas coisas ficaram paradas, em razão da pandemia, mas que não deveria ser o caso dessa obra, que é essencial. Sugeriu desde já, que na próxima reunião seja pautada a atualização do Rodoanel. Disse que é uma obra grande que atravessa nosso território, que há uma grande preocupação com a drenagem, que inclusive também foi citado na reunião passada sobre drenagem, por causa da reunião na Câmara Técnica da APA da Várzea do Tietê; Disse que naquela oportunidade, a Conselheira Solange da Secretaria de Meio Ambiente havia informado que quem está cuidando das obras do Rodoanel, é a Secretaria de Trânsito, e que na mesma reunião, o Conselheiro Flávio Naressi (ASSEAG) informou que a Secretaria de Obras também tem interferência, e por isso, foi solicitado que a Secretaria de Trânsito trouxesse essas atualizações. Reiterou ainda que na reunião anterior, também havia sugerido que a SDU encaminhasse à Secretaria de Meio Ambiente pedido de informações sobre a implantação do novo aterro. Disse que não houve nenhuma deliberação a respeito desses assuntos e que é importante que esses ofícios sejam encaminhados aos membros do CMDU, para que possam acompanhar as respostas. Disse que um outro assunto que também foi solicitado, é a atualização do andamento da APA Capelinha/Água Azul. Disse é preciso fazer essa interação com os outros conselhos e trazer os informes e evitar que os assuntos tratados em uma reunião não fiquem sem respostas, tornando vazias as discussões realizadas nas reuniões anteriores. Disse que passou muito tempo entre a primeira e a segunda reunião do CMDU e alertou que o período de chuvas vai chegar e que a área da APA é uma área de risco e que é muito importante atualizar as informações. Sugeriu que na próxima pauta sejam trazidas essas informações, especialmente do Rodoanel, e perguntou se seria possível. *****

A Secretaria Executiva afirmou que é possível e lembrou que o grupo de Coordenação, que teve os representantes da Sociedade Civil eleita nessa reunião, deve se reunir para definir as pautas que serão tratadas na próxima reunião ordinária. Esclareceu que a próxima reunião ordinária do CMDU, que ocorre na última sexta-feira de cada mês, deve ser realizada no dia 28 de agosto e que, normalmente, a Coordenação se reúne na semana anterior para definir as pautas, entre os dias 17 e 20 de agosto, pois, a convocação com as pautas deve ser encaminhada até o dia 21 de agosto. Sugeriu que o grupo inclua essas pautas e que elabore os documentos para as solicitações de atualização em nome do CMDU, pois já constam de ata aprovada, e que assim que estiverem prontos, sejam encaminhados à Secretaria Executiva, para tramitação. *****

O Conselheiro Carlos Guerra (ENIAC) pediu a palavra para fazer uma observação sobre a manifestação do Conselheiro Demostenes no que diz respeito à questão das placas, disse que antes de se iniciar a discussão das placas, deveríamos seguir o mesmo caminho trilhado por São Paulo, que possui uma Comissão Permanente de Proteção à Paisagem. Disse que ao invés de ter uma lei específica de placas, sugeriu que seja criada uma Comissão Permanente de Proteção à Paisagem, envolvendo profissionais e o Poder Público. Esclareceu que a lei de Placas de São Paulo foi baseada na Lei da Cidade Limpa de Barcelona. Entende que se deve partir para um conceito mais técnico de paisagem e cidade e sugeriu como tema de pauta a criação de uma Comissão Técnica de Proteção à Paisagem. *****

Não havendo outros informes, a reunião foi encerrada às 12:15, Ficando a **próxima reunião ordinária** agendada para o **dia 28 de agosto**, às 9h, e o local será confirmado e informado oportunamente, e eu, Francini Renata Domingues, _____ Secretária Executiva deste CMDU, digitei a presente ata.